

LEI N° 078 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

Súmula: Extingue a Autarquia de Esporte, Turismo e Meio Ambiente de Tamarana – AETMA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica extinta a Autarquia de Esporte Turismo e Meio Ambiente de Tamarana – AETMA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAMARANA, aos 05 de novembro de 1998.**

**Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL**